

PORTARIA Nº 012/2023/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
076/2023 LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Aguiar Moro	Carlos Luís Carvalho Moreira Vinicius Moreira
078/2023 MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Aguiar Moro	Carlos Luís Carvalho Moreira Vinicius Moreira
079/2023 JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Aguiar Moro	Carlos Luís Carvalho Moreira Vinicius Moreira

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SINFRA/MT